Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 215/2024 - LEI No. 3006/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 31.170,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00004	**5.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
01.01.01.01.122.0001.3001 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, SOM E INFORMÁTICA	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00018	**18.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
01.01.02.14.422.0027.2005 ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00027	**8.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.08.02.10.302.0062.2147 APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00240	**170,00**
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	170,00
	31.170,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00002	**10.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00003	**3.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
01.01.01.01.122.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00009	**1.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00012	**3.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

01.01.02.14.422.0027.2005	**ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00025**	**1.000,00**
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.9.0.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00030**	**2.000,00**
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00031**	**1.000,00**
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.9.0.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00033**	**2.000,00**
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
01.01.02.14.422.0027.3003	**EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00035**	**8.000,00**
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.08.02.10.302.0062.2145	**FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00232**	**170,00**
	Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	170,00
		31.170,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 18 de Junho de 2024

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal